

Zimbra**andreza@tre-pb.jus.br****Re: Concorrência 90001/2025 - Orçamento Analítico****De :** cpl@tre-pb.jus.br

sex., 31 de out. de 2025 08:00

Assunto : Re: Concorrência 90001/2025 - Orçamento Analítico 1 anexo**Para :** mylena andrade <mylena.andrade@smartsun.solar>

Sra. licitante, sr. licitante,

Seguem, em anexo, os esclarecimentos, conforme solicitado.

Com relação ao questionamento:

2º Barreiros Energia Fotovoltaica pergunta: Nossa empresa tem vários ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICAS , porém grande parte são pessoas físicas que prestamos serviços.

Esses atestados servem para participarmos do edital?

RESPOSTA: Os atestados de capacidade técnica serão exigidos conforme itens 8.1.5 e 8.1.6 do edital, abaixo transcrito:

8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

8.1.5.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.1.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

Elaboração de projeto executivo e construção de usina de geração fotovoltaica de 217 kWp em solo.

8.1.5.1.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

8.1.5.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.1.5.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.1.5.1.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.1.5.1.6. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.1.5.1.7. A apresentação, pelo licitante, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

8.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

8.1.6.1. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

Profissional(is) de nível superior, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, que comprove ter o profissional executado obras/serviços idênticos ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância do objeto da licitação conforme item 8.1.5.1.1.

8.1.6.2. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.6.3. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

8.1.6.4. Será considerado como pertencente ao corpo técnico do licitante, para fins de comprovação do acervo técnico-profissional, definido em 8.1.6.1., profissionais que possuam seu vínculo à licitante comprovado mediante apresentação de um dos seguintes documentos, dentre outros:

8.1.6.4.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto à entidade competente, se nesse documento constar o nome do profissional indicado dentre os responsáveis técnicos da empresa;

8.1.6.4.2. Ficha de registro do empregado com o carimbo da DRT acompanhada da guia do último mês de recolhimento do FGTS no qual conste o nome do(s) profissional(is);

8.1.6.4.3. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pela Secretaria de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, contendo as folhas que demonstrem o número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou Contrato de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado (FRE), em frente e verso, devidamente visada pela DRT ou ainda, na qualidade de profissional liberal, contrato de prestação de serviços;

8.1.6.4.4. Contrato social, Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizados em que se demonstre a condição de sócio, proprietário(s) ou dirigente(s), do(s) profissional(is) indicado(s);

8.1.6.4.5. Contrato de prestação de serviço sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, conforme previsto no Acórdão TCU nº 80/2010 – Plenário;

8.1.6.4.6. Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, conforme previsto no § 4º, art. 64º da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA.

8.1.6.5. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.1.6.6. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Atenciosamente,

Andreza Alves Gomes
Agente de Contratação

----- Mensagem original -----

De: "mylena andrade" <mylena.andrade@smartsun.solar>

Para: "cpl" <cpl@tre-pb.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 29 de outubro de 2025 17:06:27

Assunto: Re: Concorrência 90001/2025 - Orçamento Analítico

A 2025-10-29 11:49, mylena.andrade@smartsun.solar escreveu:

> Bom dia!

>

> Prezados,

>

> Analisando o arquivo disponibilizado referente aos orçamentos (as
> planilhas em Excel), percebi que existem itens que estão listados no
> orçamento sintético mas não estão presentes no orçamento de composição
> unitária, desta forma, solicito o envio do orçamento analítico, para
> que possa identificar nesses itens seus códigos, bancos,
> composições/insumos... . Fico no aguardo do encaminhamento.

>

> Sigo a disposição.

>

> At.te.,

> Mylena Andrade

Boa tarde!

Prezados,

Vou descrever aqui os itens que estão presentes no "orçamento sintético" mas que não está no "composição unitária". Preciso saber as informações desses itens (código, banco, composições/insumos...) para conseguir elaborar os orçamentos adequadamente. Talvez estejam presentes no "orçamento analítico", que não está no Excel disponibilizado. Caso não esteja em nos orçamento, solicito essas informações. Fico no aguardo e sigo a disposição.

- 1.2 -> Taxa do CREA (Baseado no anexo da decisão PL nº 0615/2024 do CONFEA (ART de obra ou serviço, exercício 2025)
- 3.1 -> MÓDULO SOLAR FOTOVOLTAICO 585WP
- 3.2 -> Inversor De Tensão Ongrid 100KW 380Vca
- 3.3 -> TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 300 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL
- 4.1.14 -> PARAFUSO DE MAQUINA 5/8X450MM
- 4.1.15 -> PARAFUSO DE MAQUINA 5/8"X400MM
- 4.1.16 -> PARAFUSO DE MAQUINA 5/8"X300MM
- 4.1.17 -> PARAFUSO DE MAQUINA 5/8"X50MM
- 4.2.12 -> Fecho em aço inox
- 5.1.4 -> GRAMPO INTERMEDIÁRIO 30 A 40MM PARA FIXAÇÃO DE PLACA SOLAR
- 5.1.5 -> GRAMPO FINAL PARA FIXAÇÃO DE PLACA SOLAR DE 30 A 40MM
- 5.3.13 -> FITA ISOLANTE SCOTCH 3M ROLO 5m PRETO

At.te.,
Mylena Andrade

 **RESPOSTA 1.pdf**
154 KB



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Informação nº 28/2025 - ASIÀ **CPL**,

Considerando pedidos de esclarecimento relativos à [Concorrência 90001/2025](#) - Construção da usina de geração fotovoltaica, apresentamos as respostas devidas.

Empresa	Questionamento	Esclarecimento
Smartsun Solar	<p>Analisando o arquivo disponibilizado referente aos orçamentos (as planilhas em Excel), percebi que existem itens que estão listados no orçamento sintético mas não estão presentes no orçamento de composição unitária, desta forma, solicito o envio do orçamento analítico, para que possa identificar nesses itens seus códigos, bancos, composições/insumos.</p> <p>Vou descrever aqui os itens que estão presentes no "orçamento sintético" mas que não está no "composição unitária". Preciso saber as informações desses itens (código, banco, composições/insumos...) para conseguir elaborar os orçamentos adequadamente. Talvez estejam presentes no "orçamento analítico", que não está no Excel disponibilizado. Caso não esteja em nos orçamento, solicito essas informações. Fico no aguardo e sigo a disposição.</p>	<p>As informações referidas no questionamento constam na planilha orçamentária (01.9 APÊNDICE IX - TRE_PB_modelo_proposta_de_precos_usina_fotovoltaica.xlsx), especificamente nas abas "Orçamento Sintético" e "CPUs". Todavia, esclarecemos que, na aba "Orçamento Sintético" constam duas colunas B e C, que devem ser colocadas em modo exibição, onde constam as informações solicitadas.</p>

	<p>1.2 -> Taxa do CREA (Baseado no anexo da decisão PL nº 0615/2024 do CONFEA (ART de obra ou serviço, exercício 2025)</p> <p>3.1 -> MÓDULO SOLAR FOTOVOLTAICO 585WP</p> <p>3.2 -> Inversor De Tensão Ongrid 100KW 380Vca</p> <p>3.3 -> TRANSFORMADOR TRIFASICO DE DISTRIBUICAO, POTENCIA DE 300 KVA, TENSAO NOMINAL DE 15 KV, TENSAO SECUNDARIA DE 220/127V, EM OLEO ISOLANTE TIPO MINERAL</p> <p>4.1.14 -> PARAFUSO DE MAQUINA 5/8X450MM</p> <p>4.1.15 -> PARAFUSO DE MAQUINA 5/8"X400MM</p> <p>4.1.16 -> PARAFUSO DE MAQUINA 5/8"X300MM</p> <p>4.1.17 -> PARAFUSO DE MAQUINA 5/8"X50MM</p> <p>4.2.12 -> Fecho em aço inox</p> <p>5.1.4 -> GRAMPO INTERMEDIÁRIO 30 A 40MM PARA FIXAÇÃO DE PLACA SOLAR</p> <p>5.1.5 -> GRAMPO FINAL PARA FIXAÇÃO DE PLACA SOLAR DE 30 A 40MM</p> <p>5.3.13 -> FITA ISOLANTE SCOTCH 3M ROLO 5m PRETO</p>	
<p>Barreiros Energia Fotovoltaica Ltda</p>	<p>Dotação Orçamentária está disponível? O dinheiro está na conta da Prefeitura? As origens para pagamentos são Federal, Estadual ou Municipal?</p>	<p>A dotação orçamentária está disponível. A origem para pagamentos é federal.</p>
<p>Barreiros Energia Fotovoltaica Ltda</p>	<p>Consulta de acesso ou parecer de acesso foi realizada junto a Concessionária? Para evitar de ter uma inversão de fluxo!</p>	<p>Sim, a consulta foi realizada junto a Concessionária que respondeu para a conexão da UFV TRE PB ao sistema de distribuição de média tensão 13,8 kV verificou-se, pelo estudo de fluxo de carga, que o ponto de conexão indicado é no alimentador de 13,8 kV MRU 01L3 da SUBESTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO MUSSURÉ, não existindo a necessidade de ampliação do sistema de distribuição.</p>

À **ASPRES**, para conhecer.
Respeitosamente,

DIÓGENES ANTÔNIO TAVARES PAIVA
ASSESSOR(A) DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por DIÓGENES ANTÔNIO TAVARES PAIVA em 30/10/2025, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2227068&crc=F23ACFC0, informando, caso não preenchido, o código verificador **2227068** e o código CRC **F23ACFC0**.